



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Handwritten signature and date: 14/09/26

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 156/2026, que “Dispõe sobre a desafetação e incorporação à categoria de bens condominiais dos imóveis que especifica”.

0041065
PROT - CMI 4583/2026
15/09/2026 08:28
EME 2 - PL 156/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 151, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requiero que, após aprovação do Plenário, dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 156/2026, que “Dispõe sobre a desafetação e incorporação à categoria de bens condominiais dos imóveis que especifica”, a seguinte redação:

“Art. 1º -

“ I -

“ II -

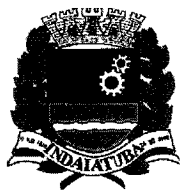
“ III -

Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III deste artigo terão sua destinação vinculada exclusivamente à implantação de obras, equipamentos e demais intervenções de interesse público relacionadas à mobilidade urbana.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade estabelecer, de forma expressa, a destinação dos imóveis objeto da desafetação prevista no Projeto de Lei nº 41/2026, vinculando-os à finalidade de mobilidade urbana.

A desafetação altera a natureza jurídica das áreas públicas e permite sua incorporação à categoria de bens dominiais. Por essa razão, a indicação clara da finalidade confere maior precisão ao texto legal e assegura que a alteração patrimonial permaneça vinculada ao objetivo que fundamenta a medida.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A inclusão proposta contribui para a segurança jurídica, a transparência e o controle quanto à utilização futura das áreas, evitando destinação diversa daquela expressamente estabelecida na lei.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2026.

DANILO BARNABÉ

Vereador

ALEXANDRE PERES

Vereador